



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 24 • São Paulo, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.875, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e as disposições contidas na Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 39.146.627,00 (Trinta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 5 de fevereiro de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS-PESSOA CIVIL	1	6.587.601,00
31 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	576.033,00
31 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	118.450,00
31 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	TRABALHISTAS	1	30.000,00
31 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	827.303,00
33 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	41.800,00
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	86.940,00
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	686.408,00
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	231.600,00
33 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- PESSOA FÍSICA	1	785.110,00
33 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1	1.826.499,00
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P.JURÍDICA	1	26.997.374,00
33 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	216.109,00
33 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	135.400,00
	TOTAL	1	39.146.627,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10006	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS-PESSOA CIVIL	1	7.187.601,00
31 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	6.033,00
31 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	118.450,00
31 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	827.303,00
33 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	41.800,00
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	86.940,00
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	686.408,00
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	231.600,00
33 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- PESSOA FÍSICA	1	785.110,00
33 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1	1.826.499,00
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P.JURÍDICA	1	26.997.374,00
33 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	216.109,00
33 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	135.400,00
	TOTAL	1	39.146.627,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP		
	TOTAL	1	31.007.240,00

de importância equivalente à carga tributária incidente sobre a respectiva operação." (NR)

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 396-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 30 de outubro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Luiz Carlos Quadrelli

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de fevereiro de 2013.

OFÍCIO GS-CAT Nº 009-2013

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que revoga o artigo 396-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, bem como altera o artigo 1º do Decreto nº 51.624, de 28 de fevereiro de 2007, que tratam da saída de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados.

As medidas ora propostas:

1 - justificam-se pela necessidade de preservação econômica dos setores abrangidos e de assegurar a competitividade da indústria paulista;

2 - estão consonantes com o princípio da livre concorrência, previsto no inciso IV do artigo 170 da Constituição Federal, no sentido de se assegurar que os agentes econômicos tenham oportunidade de competir de forma justa no mercado.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 58.877, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de duplicação do km 523+840m ao km 536+670m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Martinópolis, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de código nºs DE-SP0000270-523.537-316-D03/001, DE-SP0000270-523.537-316-D03/002, DE-SP0000270-523.537-316-D03/003, DE-SP0000270-523.537-316-D03/004, DE-SP0000270-523.537-316-D03/005, DE-SP0000270-523.537-316-D03/006, DE-SP0000270-523.537-316-D03/007, DE-SP0000270-523.537-316-D03/008, DE-SP0000270-523.537-316-D03/009, DE-SP0000270-523.537-316-D03/010, DE-SP0000270-523.537-316-D03/011 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-13.909/12-SIT, necessários às obras de duplicação do km 523+840m ao km 536+670m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Martinópolis, com área total de 339.467,89m² (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP00